



RESULTADO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR 003/2024

1 - CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO:

ÁREA DE PEDAGOGIA

1- JOSIANE SANTOS DE CAMARGO - 43 PONTOS

Considerando que houve somente uma inscrição para a vaga do referido estágio, fica desnecessário período para recurso contra resultado de classificação.

Sem mais, fica homologado resultado final do processo o seletivo simplificado para contratação de estagiários n. 003/2024



ANEXO I

Resultado de análise técnica para classificação no processo seletivo para estagiário 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

RELATÓRIO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - setembro de 2024

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: NOVAPERSONA- ASSESSORIA PARA RECURSOS HUMANOS

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL; MARISA CAIADO

O processo seletivo para estagiários seguiu as orientações contidas no Projeto de Estágios, aprovado pela Administração Municipal em maio de 2022, com atualizações para 2023 e 2024, e conforme o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO No 03/2024 da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande. Foi executado sob nossa responsabilidade.

O processo foi realizado conforme o estabelecido pelos administradores municipais e exigências do C.I.E.E.

Foram analisados, considerados e julgados os seguintes aspectos, com suas respectivas pontuações, tal como publicado no citado Edital, ou seja:

"6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 O processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de seleção/classificação através de análise de documentos e entrevista, que será realizada após a análise documental individual.

6.1.1. SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR:

1. Ser aluno matriculado regularmente em curso de nível superior de Pedagogia = 20 pontos.
 2. Ser residente no município de Lajeado Grande = 05 pontos;
 3. Ter realizado anteriormente estágio na prefeitura Lajeado Grande - 10 pontos
 4. Ter frequentado cursos de educação complementar - 2 pontos por curso frequentado
 5. Apresentar bom rendimento escolar
 6. Ter frequência regular em atividades e aulas do curso em que está matriculado(a).
- a) Havendo empate na soma dos critérios dos itens 01 a 04, o desempate se dará pelo



semestre cursando, ficando melhor classificado o candidato mais avançado no curso/ensino superior.

b) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

7.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.1.2 Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

7.1.3 Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

7.1.4 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

7.1.5 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

7.1.6 Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valorização por conceito ou nota, pela inviabilidade de apuração do desempenho acadêmico, critério preliminar de avaliação definido na alínea 'a' do item 6.1."

Após análise dos documentos apresentados pela candidata e a análise de informações obtidas através

de entrevistas individuais, foi emitido relatório de aprovação e classificação, conforme as exigências

do Edital 03/2024 e o número de vagas ofertadas, no momento (UMA).

De posse dessas informações, o órgão responsável, da Administração Municipal, fica em condições de

publicar os resultados, conforme exigência legal.

Posteriormente, os aprovados e classificados, ficarão em condições de serem encaminhados para suas

contratações pelo C.I.E.E- Centro de Integração Escola Empresa, conforme determinações legais.

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR, (CURSO DE PEDAGOGIA), CONFORME EDITAL 03/2024

- setembro de 2024

APROVADA E CLASSIFICADA

-

ÁREA DE PEDAGOGIA

JOSIANE SANTOS DE CAMARGO

Resultados obtidos, por análise de documentos:

1. Ser aluno matriculado regularmente em curso de nível superior (Pedagogia) = 20 pontos
2. Ser residente no município de Lajeado Grande = 05 pontos;
3. Ter realizado estágio remunerado junto 'a PM Lajeado Grande = 10 pontos
- 7- Ter frequentado curso de educação complementar = 08 pontos
- 8- Apresentar bom rendimento escolar
- 9- Ter frequência regular nas atividades e aulas do curso em que está matriculado(a)

Número de pontos obtidos = 43 pontos, conforme documentos apresentados.


Parecer final:

Candidata RECOMENDÁVEL PARA O CARGO DE ESTAGIÁRIA NA ÁREA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**LAJEADO
GRANDE**

(49) 3355. 0009 | 3355.0012
Rua Vitória nº 503, Centro
CEP 89828-000 | Lajeado Grande/SC

 www.lajeadogrande.sc.gov.br
 @prefeituradelajeadogrande
 @prefeituradelajeadogrande

PEDAGOGIA

Marisa Caiado
Diretora

Novapersona- Assessoria para Recursos Humano